

PROJETO DE LEI Nº 043/2017

“Abre crédito especial por superávit financeiro verificado no exercício anterior e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 3.510,25 (três mil quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
0601	DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0601.10.301.0023.2050	Manutenção Programa de Saúde da Família			
3.1.9.0.16.00.00.00.00-4520	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00	
3.1.9.0.16.00.00.00.00-4090	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	510,25	

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal, criando a possibilidade para pagamento de despesas com serviços extraordinários (horas extras) aos servidores da área da saúde, com recursos dos seguintes vínculos:

4090 – PACS – Programa Estadual Saúde para Todos.

4520 – ESF - Saúde da Família

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.510,25 (três mil quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos) o superávit financeiro verificado no exercício de 2016, nos respectivos vínculos.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento municipal, criando a possibilidade para pagamento de despesas com horas extras aos servidores da área da saúde, nas funções do Programa de Saúde da Família.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos urgência para elaboração da folha de pagamento.